Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em 22/03/2017
Protocolo

REQUERIMENTO Nº. 97 , DE 2017
(Autor: Comissão Permanente de Educação, Cultura e Desporto)

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal.

Os Vereadores integrantes da Comissão de Educação, Cultura e Desporto desta Casa de Leis, em conformidade com o art. 40, IV da Lei Orgânica Municipal, combinado com o art. 49, XI do Regimento Interno, Requerem depois de aprovado pelo Plenário Legislativo, seja encaminhado ao Poder Executivo Municipal, Secretaria Municipal de Administração e a Secretaria Municipal de Educação informações sobre o Programa de Prevenção e combate a Evasão Escolar,

1. Como funciona a parceria entre o Núcleo Regional de Educação e a Prefeitura Municipal para a realização do Programa de Prevenção e Combate a Evasão Escolar?
2. Estão em estudo minutas de lei para criar e regulamentar o programa no Município de Cascavel? Se sim, solicitamos o envio das minutas já em estudo para o conhecimento desta Comissão.
3. Qual é a previsão para enviar esta lei para votação na Câmara?

É o que Requer. Sala das Comissões.
Cascavel, 17 de março de 2017.

Paulo Porto (PCdoB)
Vereador

Olavo Santos (PHS)
Vereador

Carlinhos Oliveira (PSC)
Vereador

Justificativa

Requeremos tais informações diante da competência da comissão de fiscalização e acompanhamento do trabalho do Poder Executivo Municipal, neste caso com relação ao programa de prevenção e combate a evasão escolar, que funciona no município em uma parceria do Núcleo Regional de Educação e a Prefeitura. Consideramos de grande relevância uma vez que faz a busca ativa de crianças e adolescentes que estejam em evasão para entender os motivos e trazer novamente os estudantes para a escola.

O programa iniciou os trabalhos no ano de 2011 e é fruto de uma iniciativa da Vara da Infância e da Juventude e do Ministério Público. Mas entendemos importante a municipalização do programa, uma vez que ao longo destes anos já fez diversos atendimentos e colaborou para que o índice de evasão nas series iniciais seja praticamente zero, e que os índices da Rede Estadual fiquem acima de 80% de retorno às aulas. Este trabalho é um esforço coletivo reconhecidamente indispensável para a Educação em nosso Município, a emergência de cria-lo por meio de um Projeto de Lei e regulamentá-lo no âmbito municipal.

CONFERIDO DIRETORIA LEGISLATIVA